



219
IMPL
Fls. 120
Ruth Etto

Autor: Dep. José Freitas
D.Of. 7/10/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 950, DE 3 DE OUTUBRO DE 1969.

Declara de utilidade pública o
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABE
LECIMENTOS BANCÁRIOS DE MATO GROSSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado com sede e fôro nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de outubro
de 1969, 148º da Independência e 81º da República.

Registrado
à fls. 145
do Livro competente
do 6º of. 9/12/69
Br. Poderes
Sub. S. G. G.

F. J. Freitas

José Freitas